



### SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....01

### GABINETE GERAL

2018, publicado no D.O.E. nº 12.256, de 08 de março de 2018, ficando, por conseguinte, deslocada para o final da fila.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-AC, 11 de fevereiro de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

#### PORTARIA Nº 051/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de Final de Fila, datado de 08 de fevereiro de 2022, do candidato Caio Lúcio Fenelon Assis Barros, que formaliza o pedido de Final de Fila no V Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, com fulcro no art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 158/2006, renúncia à nomeação do Candidato CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS, correspondente à sua classificação no V Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Defensor Público do Estado do Acre, em 14º lugar, homologado através do Edital nº 013-DPE/AC, de 06 de março de 2018, publicado no D.O.E. nº 12.256, de 08 de março de 2018, ficando, por conseguinte, deslocada para o final da fila.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-AC, 11 de fevereiro de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

#### PORTARIA Nº 052/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de Final de Fila, datado de 11 de fevereiro de 2022, do candidato Gabriel Correia de Farias, que formaliza o pedido de Final de Fila no V Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, com fulcro no art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 158/2006, renúncia à nomeação do Candidato GABRIEL CORREIA DE FARIAS, correspondente à sua classificação no V Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Defensor Público do Estado do Acre, em 31º lugar, homologado através do Edital nº 013-DPE/AC, de 06 de março de 2018, publicado no D.O.E. nº 12.256, de 08 de março de 2018, ficando, por conseguinte, deslocada para o final da fila.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-AC, 11 de fevereiro de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

#### PORTARIA Nº 053/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de Final de Fila, datado de 11 de fevereiro de 2022, do candidato Camila Campos de Souza, que formaliza o pedido de Final de Fila no V Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, com fulcro no art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 158/2006, renúncia à nomeação da Candidata CAMILA CAMPOS DE SOUZA, correspondente à sua classificação no V Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Defensor Público do Estado do Acre, em 27º lugar, homologado através do Edital nº 013-DPE/AC, de 06 de março de